

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

EDITAL

AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 032/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 513/2022

PORTARIA

PORTARIA



DECRETOS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 112, DE 04 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre nomeação de Vice Diretora de Unidade Escolar do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes dos Inc. V, VII e IX, do art. 80, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a existência de Unidades Escolares no Município, que não houve prévia realização de eleição para preenchimento das vagas de diretor e vice-diretor, conforme exigência do art. 179 da Lei Orgânica do Município de Cruz das Almas;

CONSIDERANDO a vacância dos cargos, levada a efeito em razão de renúncia e/ou término do mandato de alguns vice-diretores eleitos; e

CONSIDERANDO a necessidade, urgente, de uma pessoa responsável para gestão das Unidades Escolares,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ALINE MICHELE FERNANDES MASCARENHAS PEREIRA** como Vice-Diretora da Escola Comendador Temístocles, integrante da Secretaria de Educação do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/04/2022.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 04 de Abril de 2022.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 113, DE 04 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre nomeação de Vice Diretor de Unidade Escolar do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes dos Inc. V, VII e IX, do art. 80, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a existência de Unidades Escolares no Município, que não houve prévia realização de eleição para preenchimento das vagas de diretor e vice-diretor, conforme exigência do art. 179 da Lei Orgânica do Município de Cruz das Almas;

CONSIDERANDO a vacância dos cargos, levada a efeito em razão de renúncia e/ou término do mandato de alguns vice-diretores eleitos; e

CONSIDERANDO a necessidade, urgente, de uma pessoa responsável para gestão das Unidades Escolares,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **BENEDITO CONCEIÇÃO PAIVA** como Vice-Diretor da Escola José Batista da Fonseca, integrante da Secretaria de Educação do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/04/2022.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 04 de Abril de 2022.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdascalmas.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 114, DE 04 DE ABRIL DE 2022

**“Dispõe sobre nomeação de Vice Diretor de
Unidade Escolar do Município de Cruz das Almas,
Estado da Bahia, e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes dos Inc. V, VII e IX, do art. 80, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a existência de Unidades Escolares no Município, que não houve prévia realização de eleição para preenchimento das vagas de diretor e vice-diretor, conforme exigência do art. 179 da Lei Orgânica do Município de Cruz das Almas;

CONSIDERANDO a vacância dos cargos, levada a efeito em razão de renúncia e/ou término do mandato de alguns vice-diretores eleitos; e

CONSIDERANDO a necessidade, urgente, de uma pessoa responsável para gestão das Unidades Escolares,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JONAS SANTANA** como Vice-Diretor do Colégio Municipal da Embira, integrante da Secretaria de Educação do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/04/2022.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 04 de Abril de 2022.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 115, DE 04 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre nomeação de Vice Diretora de Unidade Escolar do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes dos Inc. V, VII e IX, do art. 80, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a existência de Unidades Escolares no Município, que não houve prévia realização de eleição para preenchimento das vagas de diretor e vice-diretor, conforme exigência do art. 179 da Lei Orgânica do Município de Cruz das Almas;

CONSIDERANDO a vacância dos cargos, levada a efeito em razão de renúncia e/ou término do mandato de alguns vice-diretores eleitos; e

CONSIDERANDO a necessidade, urgente, de uma pessoa responsável para gestão das Unidades Escolares,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LISIANE SILVA DOS SANTOSA** como Vice-Diretora do Colégio Vigildásio Sena, integrante da Secretaria de Educação do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/04/2022.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 04 de Abril de 2022.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 116, DE 04 DE ABRIL DE 2022

**“Dispõe sobre nomeação de Vice Diretora de
Unidade Escolar do Município de Cruz das Almas,
Estado da Bahia, e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes dos Inc. V, VII e IX, do art. 80, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a existência de Unidades Escolares no Município, que não houve prévia realização de eleição para preenchimento das vagas de diretor e vice-diretor, conforme exigência do art. 179 da Lei Orgânica do Município de Cruz das Almas;

CONSIDERANDO a vacância dos cargos, levada a efeito em razão de renúncia e/ou término do mandato de alguns vice-diretores eleitos; e

CONSIDERANDO a necessidade, urgente, de uma pessoa responsável para gestão das Unidades Escolares,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LÚCIA DE JESUS** como Vice-Diretora do Grupo Escolar Maria Peixoto Barbosa, integrante da Secretaria de Educação do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/04/2022.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 04 de Abril de 2022.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍 Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdassalmas.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117, DE 04 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre nomeação de Vice Diretora de Unidade Escolar do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes dos Inc. V, VII e IX, do art. 80, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a existência de Unidades Escolares no Município, que não houve prévia realização de eleição para preenchimento das vagas de diretor e vice-diretor, conforme exigência do art. 179 da Lei Orgânica do Município de Cruz das Almas;

CONSIDERANDO a vacância dos cargos, levada a efeito em razão de renúncia e/ou término do mandato de alguns vice-diretores eleitos; e

CONSIDERANDO a necessidade, urgente, de uma pessoa responsável para gestão das Unidades Escolares,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **RITA MARIA SAMPAIO DA SILVA** como Vice-Diretora da Escola Recanto Feliz, integrante da Secretaria de Educação do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/04/2022.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 04 de Abril de 2022.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍 Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdascalmas.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação do Assessor Especial da Secretaria de Saúde do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **FREDY NUNES DIAS** como **Assessor Especial da Secretaria de Saúde do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia**;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/04/2022.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 04 de Abril de 2022.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍 Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdassalmas.ba.gov.br



AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 032/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 513/2022



AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 032/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 513/2022 - O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO DA BAHIA, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público a todos os interessados, conforme autorizações contidas no processo administrativo n. 513/2022, realizará licitação cujo objeto (OBJETO REDUZIDO) é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de organização, logística e Segurança não armada da feira livre e festas públicas do município de Cruz das Almas-Ba, na **data de 18/04/2021 às 14:00 horas**, na Sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000. O Edital poderá ser consultado e adquirido através do Portal do Município endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao> clicando na aba **LICITAÇÃO** no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**. – Pregoeiro Oficial.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 007, DE 04 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a recomposição da Equipe Técnica – ET, responsável pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Cruz das Almas/BA - Lei nº 2431 de 22 de junho de 2015, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZ DAS ALMAS-BA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da continuidade do processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, em conformidade com o art. 6º da Lei nº 2431 de 22 de junho de 2015 que aprovou a referida lei;

CONSIDERANDO, que o PME se dá por um processo coletivo e colaborativo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de avaliação e acompanhamento;

CONSIDERANDO, que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação de Cruz das Almas/BA possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

DETERMINA:

Art.1º - Fica recomposta a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, pelos membros abaixo:

Coordenação Técnica Responsável pelo PME:
Eleni Elvira Contiguiba Azevedo Silva;

Rua Crisógno José Fernandes, 333- Centro - Cep. 44380-000- Cruz das Almas/BA
(75) 3621- 1980 E-mail: educacaocruz@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO
QUE ACOLHE
E INOVA

Técnica Responsável pelo setor de Contratos e Convênios:
Elen Silva Cavalcante;

Assistente do setor de Contratos e Convênios:
Jossineia dos Santos do Carmo Moura;

Técnica responsável pelo Plano de Ações Articuladas – PAR:
Érica Paixão da Silva;

Coordenadora do Censo Escolar:
Raidalva Santos Assis;

Técnica responsável pelo setor da Folha de Pagamento:
Lizandra Silva de Oliveira;

Assistente do setor de Legislação e Orientação das Unidades Escolares:
Poliana dos Santos Pereira da Silva;

Coordenadora da Educação Infantil da Secretaria de Educação:
Daiane Santos Moraes de Oliveira;

Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Secretaria de Educação:
Edmea Guimarães Gentil Fraga;

Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Finais da Secretaria de Educação:
Alexsandra de Jesus dos Santos;

Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação:
Daiane Passos Rocha Dias Rodrigues;

Coordenadora do Núcleo de Educação Especial da Secretaria de Educação:
Edileusa de Oliveira Magalhães;

Coordenadora do Projeto Tempo de Aprender da Secretaria de Educação:
Nilda Maria Ribeiro Silva;

Coordenadora do Projeto Despertar da Secretaria de Educação:
Rosana Andrade dos Santos;

Coordenador do Projeto Artes e Educação Física da Secretaria de Educação:
Washington Braz dos Santos;

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Patrícia Silva dos Santos;

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Jucinalva Bastos de Almeida Costa;

Rua Crisógno José Fernandes, 333- Centro - Cep. 44380-000- Cruz das Almas/BA
(75) 3621- 1980 E-mail: educacaocruz@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO
QUE ACOLHE
E INOVA

Representante das Instituições de Nível Superior:

Roque Sérgio Barbosa Ribeiro;

Representante das Unidades Escolares Privadas de Ensino:

Arabela Miranda Girardi Galvão Santos;

Representante das Instituições de Educação Profissional:

Roselene Motta da Costa;

Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Pablo Rezende da Silva;

Representante da APLB Sindicato Cruz das Almas:

Juarez da Silva Paz;

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cruz das Almas:

Ivna Barbosa Damasceno Sacramento;

Representante de Escolas Municipais – SEGMENTO CRECHE:

Rita de Cássia Batista Nogueira Silva;

Representante de Escolas Municipais – SEGMENTO ED.INFANTIL:

Josenilda Leocadia dos Santos;

Representante de Escolas Municipais – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS:

Deyse Lima da Silva;

Representante de Escolas Municipais – ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS:

Josimeire Passos de Santana;

Art.2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento:

- Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA), Plano de Ações Articuladas e outros;
- Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em

Rua Crisógno José Fernandes, 333- Centro - Cep. 44380-000- Cruz das Almas/BA
(75) 3621- 1980 E-mail: educacaocruz@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO
QUE ACOLHE
E INOVA

seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

- Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
- Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/Secretaria de Educação junto aos seus pares;
- Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
- Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento.

Art.3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruz das Almas, BA, 04 de Abril de 2022.

Geisa Novaes dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Rua Crisógno José Fernandes, 333- Centro - Cep. 44380-000- Cruz das Almas/BA
(75) 3621- 1980 E-mail: educacaocruz@hotmail.com